



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0167/2023/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.004098/2024.59**, Parecer Técnico N.º **PAR-686/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: RENATO ALVES DOS SANTOS**

**CPF/CNPJ: 688.885.542-20**

**ENDEREÇO: RUA: JOSE DE SOUZA, Nº 131, CALUNGÁ**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 25,4856 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO SÃO JORGE, VICINAL 01 NA ZONA RURAL, GLEBA BARAUANA - CARACARÁ/RR**

**DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 26/09/2023**

**VALIDADE: 26/09/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **11/11/2025 às 11:01**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **12/11/2025 às 09:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=43dca> informando o seguinte código

verificador: **43dca**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

**Latitude: 01°32'34,68" N Longitude: 60°38'41,92" W**

### Coordenadas Geográficas da área.

| PONTOS DA ÁREA |                |                |   |          |           |
|----------------|----------------|----------------|---|----------|-----------|
| P              | LATITUDE       | LONGITUDE      | P | LATITUDE | LONGITUDE |
| 1              | 01°32'34,68" N | 60°38'41,92" W |   |          |           |

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.004098/2024.59**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-686/2025**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20250160339/Nº  
RR20250160338**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **11/11/2025 às 11:01**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **12/11/2025 às 09:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=43dca> informando o seguinte código verificador: **43dca**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459